



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE – CODAE**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA E  
AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/ 2016/PROEST**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **EDITAL 03/ 2016/PROEST**:

**RETIFICAÇÃO 1:**

**ONDE SE LÊ:**

7.3 Em caso de vacância em auxílios, haverá convocação imediata do estudante conforme ordem de classificação, obedecendo os seguintes limites de vagas disponibilizadas nesse edital:

- Campus de São Cristóvão:

- 10% das vagas dos auxílios moradia, manutenção acadêmica, transporte e inclusão;
- 20% das vagas dos auxílios apoio inclusão;
- 15% das vagas do Programa Bolsa Residência Universitária.

- Campus de Aracaju:

- 10% das vagas dos auxílios moradia, alimentação, manutenção acadêmica, transporte e inclusão;
- 30% das vagas dos auxílios apoio inclusão;
- 15% das vagas do Programa Bolsa Residência Universitária.

- Campus de Itabaiana:

- 30% das vagas dos auxílios moradia, manutenção acadêmica, transporte, apoio inclusão e inclusão;
- 20% das vagas do Programa Bolsa Residência Universitária.

- Campus de Laranjeiras:

- 20% das vagas dos auxílios moradia, manutenção acadêmica e transporte;
- 15% das vagas do Programa Bolsa Residência Universitária.

**LEIA-SE:**

7.3 Em todos os campi, em caso de vacância em auxílios, haverá convocação imediata do estudante conforme ordem de classificação:

\* Para os auxílios com oferta inferior a 50 vagas serão considerados como Excedentes aqueles que atingirem colocação equivalente a 100% do número de vagas disponibilizadas neste Edital e conforme sua vigência;

\* Para os auxílios com oferta superior a 50 vagas serão considerados como Excedentes aqueles que atingirem colocação equivalente a 50% do número de vagas disponibilizadas neste Edital e conforme sua vigência.

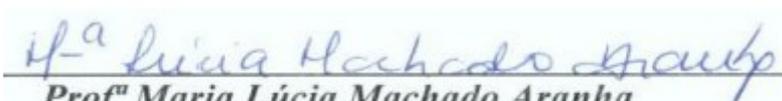
**RETIFICAÇÃO 2:**

**ONDE SE LÊ:**

8.4 Os auxílios serão pagos mensalmente, durante um período de 12 meses, podendo ou não ser renovados até o tempo máximo definido pelo período de duração média do seu curso.

**LEIA-SE:**

8.4. Este Edital terá a vigência de 12 meses, portanto, os auxílios serão pagos mensalmente por igual período, podendo ou não ser renovados até o tempo máximo definido pelo período de duração média do seu curso.



*Profª Maria Lúcia Machado Aranha*  
*Pró-Reitora de Assuntos Estudantis*

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de julho de 2016.